Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/94

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Dr. Francisco Bujardão Martins.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Dr. Francisco Bujardão Martins.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, 22 de novembro de 1994.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente

DARCY COSTA
1º Secretário

Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta a consideração do plenário o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/94

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Dr. Francisco Bujardão Martins

Art. 1º - Concede título de Cidadão Honorário ao Sr. Dr. Francisco Bujardão Martins.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 24 de outubro de 1994

IVO CABRINI
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 713/94
DATA 27 / 10 / 94

DR. FRANCISCO BUJARDÃO MARTINS

- Nascido em 23 de dezembro de 1941, na cidade de Garça, estado de São Paulo.
- Filho de Gabriel Bujardão Martins e Dolores Bujardão Martins, naturais de Granada, Espanha.
- Família grande. Eram 18 irmãos. Seus pais, agricultores, sempre dedicaram-se ao cultivo do café, nos estados de São Paulo e Paraná.
- 17 dias após o nascimento do filho Francisco,os pais transferiram-se para a cidade de Bela Vista do paraíso, norte do Paraná.
- Fez o curso Primário no Grupo Escolar Carmela Dutra,na cidade de Santa Mariana, Paraná.
- Fez o curso Ginasial em regime de internato,no Colégio Cristo Rei, na ocasião dirigido pelos padres Palotinos, na cidade de Jacarezinho, no Paraná
- Iniciou o curso Colegial no Colégio Rui Barbosa, na cidade de Jacarezinho, terminando o mesmo no Colégio Estadual do Paraná, Curitiba.
- Fez o curso de Medicina na Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná. Turma 63/68.
- Fez residência Médica no Departamneto de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná. Título de Especialista em Ginecologia.
- Em 16 de março de 1970, através da L.B.A., era nomeado médico e designado Diretor da Maternidade da Lapa, na ocasião Maternidade Nossa Senhora da Luz.

A partir de então, forma uma equipe médica composta pelo mesmo e ainda pelos médicos Dr. Humberto Carrano (Obstetra) e Dr. Darcy Costa (Pediatra e Neonatologista). Atuava também como Anestesiologista.

Em pouco tempo dá à Maternidade Nossa Senhora da Luz uma estrutura compatível com a realização de partos operatórios e cirurgias ginecológicas.

Em 11 de abril de 1970 às 16:30h, a equipe realiza o que foi considerada a primeira cesariana da Maternidade e da cidade da Lapa.

Em 21 de julho de 1973, casa-se com Aliciene Rosa de Castro, na cidade de Ribeirão do Pinhal, norte do Paraná.Do casamento, nascem 03(três) filhos:
Franciene (20 anos), Lysandra (16 anos) e Francisco Júnior (14 anos).
Em 1975 é contratado pela Fundação Caetano Munhoz da Rocha para exercer a função de Médico Obstetra no Hospital Hipólito e Amélia Alves de Araújo, função essa exercida pelo mesmo na Maternidade. Foi Diretor Clínico do HHAAA.
Foi o primeiro médico responsável pelo Serviço de Prevenção do Câncer Ginecológico, da Rede Feminina de Combate ao Câncer - Regional da Lapa.
Em 01 de setembro de 1977 foi criado o SINPAS, pelo Governo Federal. Em 1978 foi implantada a nova sistemática previdenciária. A LBA foi absorvida pelo sistema e a Maternidade Nossa Senhora da Luz transferida para o INAMPS. O Dr. Francisco continuou como diretor.A Maternidade passa a chamar-se Maternidade da Lapa.
Em 1981 o Ministério da Previdência e Assistência Social inicia ampla reforma e adaptações na Maternidade da Lapa. O Dr. Francisco, como diretor da entidade, tem participação ativa no processo, cujo resultado é a moderna Maternidade que hoje temos no Município.
Em 31 de abril de 1984, o INAMPS, por ordem de órgãos superiores, desativa a Maternidade da Lapa, transformando-a em Centro Social. O Dr. Francisco continua no Centro Social exercendo suas atividades médicas como responsável pelo Departamento de Nutrição Materno Infantil. Paralelamente, continua exercendo suas atividades de médico obstetra no Hospital Hipólito e Amélia Alves de Araújo, credenciado na ocasião para absorver o atendimento do Município da Lapa e região.
Com a reativação da Maternidade da Lapa pela Prefeitura Municipal, em 1991, o mesmo continua exercendo suas atividades médicas como Obstetra na entidade.
Médico do Centro de Saúde da Lapa, onde realiza atendimento pré-natal de gestantes e nutrizes.
Recentemente foi eleito Diretor Clínico da Maternidade Humberto Carrano.
Não pode afirmar com precisão o número de partos e cesarianas que realizou no Município da Lapa, acredita que mais de 5.000.

Durante 14 anos foi Diretor Geral da Maternidade da Lapa.
Dia 16 de março de 1995 completará 25 anos de exercício da Medicina no Município da Lapa.
Considera-se Lapeano. Ama a Lapa e seu povo.

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
nº 17/94
A.: Ivo Cabrini

PARECER

A Comissão reunida, após analise ao projeto acima mencionado, formulou PARECER nos seguintes termos:

O projeto não tem irregulariedades, podendo ser discutido e votado em plenário.

É o parecer.

Lapa, 07 de novembro de 1994

DARCY COSTA
RELATOR

Pelas conclusões:

JOAO RENATO LEAL AFONSO
MEMBRO

OSMAR TEIDER
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

ASS : Projeto de Decreto Legislativo
nº 17/94.
AUTORIA: Ivo Cabrini

PARECER PRÉVIO

Analisamos o projeto de decreto legislativo em epígrafe, e sobre ele nos pronunciamos da seguinte forma:

a) deve a Secretaria desta Casa informar se o autor do projeto apresentou ou não matérias semelhantes a ora analisada no presente exercício;

b) se a informação for pela negativa, poderá o projeto ser discutido e votado em plenário.

c) o processo de votação deve seguir o contido no art. 178, III e IV do Regimento Interno.

É o parecer.

Lapa, 07 de novembro de 1994

Wilson Bley Lipski
assessor jurídico

Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que o Vereador Ivo Cabrini, não apresentou na presente sessão legislativa projetos que concedem honrarias a cidadões.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Lapa, 07 de novembro de 1994

MARIA LUCIA KUSS
secretária